



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Ata de Registro de Preços Nº 022/2023

Aos 01 dias do mês de Agosto, do ano de 2023 o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, com sede administrativa à rua Cecília Vieira dos Santos 784, Bairro Serrano Itabaiana/SE, neste ato representado pela Secretária a Sraº Osanir dos Santos Costa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material Permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
- Fundo Municipal de Meio Ambiente

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.901.283/0001-43, sediada na Av ABILIO MACHADO, 1057 - SAGRADO CORACAO DE JESUS, Formiga/MG, neste ato representado pela sra. Marina Maria Belo Lima, RG nº M-4.479.649 SSP/MG e CPF nº 547.377.026-68, Telefone (37) 9934-8112, e-mail: jlcomercioeservicos@yahoo.com.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabalana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02243

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
11	40,00	Und	ARMÁRIO EM AÇO, DUAS PORTAS, ALTURA DE 100 A 210CM, LARGURA DE 70 A 110CM, 3 OU 4 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	ITAPOÃ	R\$ 1.027,00	R\$ 41.080,00
Total: R\$ 41.080,00						

1.3 – DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FMAS	PMI	FMS	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE.	UND	20	14	40	4	2
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS COM SERVENTINA DE COBRE	UND	0	10	0	0	0
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM SERVENTINA DE COBRE	UND	0	10	0	0	0
5	APARELHO DE DVD PLAYER, ALÉM DE CD, VCD, SVDC, DVD, DVD+R/RW REPRODUZIR OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG E USB.	UND	8	5	10	0	0
6	ARMARIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERISTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	8	7	10	3	0
7 e 8	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM; LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA A-Z MÍNIMO 50 ESCANINHOS	UND	14	30	40	5	0
9	ARMÁRIO LAVANDERIA MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, MODULADO, QUANTIDADE PORTAS 2UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS PUXADOR E FECHADURA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS	UND	14	50	10	0	0



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03244

	ADICIONAIS RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 04 PRATELEIRAS						
10	ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDIÇAS PLÁSTICAS COM TRAVAS. CONTA TAMBÉM COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PÉS COM REGULAGEM E TAMPO FIXO	UND	14	50	20	0	1
11	ARMÁRIO EM AÇO, DUAS PORTAS, ALTURA DE 100 A 210CM, LARGURA DE 70 A 110CM, 3 OU 4 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	UND	0	0	40	0	0
12	ARMÁRIO VITRINE, FUNDO/TEO CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, QUATRO PRATELEIRAS, VIDRO COM 4MM ESPESSURA, 2 PORTAS, FECHADURA TIPO YALE, 1,65M X 0,70M X 0,35M, PÉS COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COM CHAVE	UND	0	0	30	0	0
13 e 14	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA NAS GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1335X470MMX570MM, NA COR CINZA CLARO.	UND	25	50	40	0	0
15	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ, CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ. VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW/H DE CONSUMO	UND	7	6	10	1	0
16	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX, 127V.	UND	7	30	0	0	0
17	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GALÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS.	UND	20	60	30	1	1



02245

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18	BELICHE, EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO 202CM.	UND	10	10	5	4	0
19	BERÇO - BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADES, FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS EM AO MENOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM.	UND	8	60	0	0	0
20 e 21	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL SUPER RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INRIJECADOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(L) X 50 (P)X86(A) CM, PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND	600	150	500	0	12
22	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA <u>COR PRETO</u> , COM PÉS E SUSTENÇÃO DO ENCOSTO EM METAL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60	10	100	0	10
23	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA <u>COR AZUL</u> , COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60	70	100	0	0
24	CADEIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 510MM X 430MM X 890MM. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	UND	35	5	100	0	0
25	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÔNICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO.	UND	40	100	100	5	12
26	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, <u>SEM BRAÇOS</u> , NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO	UND	40	50	150	4	10



02246

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27 e 28	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, <u>COM BRAÇOS</u> , TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO	UND	40	20	150	4	10
29	CADEIRINHA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL. COM 05 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE COSTAS E ASSENTO, COR PRETA, PROTETORES ENTRE AS PERNAS. PESO QUE SUPORTE ATÉ 25 KG. CONTER NA EMBALAGEM: 01 CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND	6	5	0	0	0
30	CAMA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COR IMBUÍ/PRETO, 1,90X0,80	UND	15	10	10	0	0
31	COIFA DE PAREDE 90 CM COM DUTO REGULADOR, ALTURA REGULÁVEL DO DUTO, DUPLA FUNÇÃO: FUNCIONA COMO EXAUSTOR E TAMBÉM COMO DEPURADOR. 127 VOLTS.	UND	15	30	5	0	0
32	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33; 1,90X0,80	UND	30	10	15	4	0
33	CONJUNTO MESA COM 2 CADEIRAS INFANTIL, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE; COR: SORTIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA); MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADEIRAS COM ASSENTO ANATÔMICO	UND	20	0	10	0	0
34 e 35	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – M2B-06	UND	8	60	0	0	0
36 e 37	COLCHONETE PARA REPOUSO C03 PROINFANCIA	UND	0	350	0	0	0
38 e 39	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFÂNCIA)	UND	0	600	0	0	0
40 e 41	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 – CJA – 06 (PROINFÂNCIA)	UND	0	600	0	0	0
42	ESCADA DE ALUMÍNIO DEGRAU QUADRADO TRIPLA 3.000MTS + 3.000MTS + 3.000MTS	UND	3	7	10	0	0



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FM
02247

43	ESCADA HOSPITALAR, DE AÇO TUBULAR INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	0	0	30	0	0
44	ESPRESSO DE FRUTAS - USO: INDUSTRIAL / COMERCIAL, MATERIAL: CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA: 127V.	UND	8	60	10	0	0
45	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO COM 12 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,55M: Estante de Aço Biblioteca Central Altura (cm) 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 55 Referência do Modelo: Estante de Aço Biblioteca Centro Conteúdo da Embalagem: Prateleira de Aço/COLUNAS DE AÇO/LATERAIS APARADORES DE PESO SUPORTADO: 50 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS: 12 REGULÁVEIS	UND	0	12	0	0	0
46	FERRO ELÉTRICO: CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; CABO ANATÔMICO; DESENHO TRADICIONAL. VOLTAGEM: 110V. ALTURA 13 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25 CM.	UND	14	30	5	0	0
47	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	8	5	20	0	0
48	FOGÃO 6 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	8	5	20	1	0
49 e 50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES DUPLOS 5000W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 3500W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SEMI-INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS.	UND	8	50	5	0	0
51	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS): 30 LITROS, POTÊNCIA: 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	6	10	20	1	1
52	FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS CARTÃO/CD/DVD - 110 VOLTS	UND	14	10	5	1	1
53 e 54	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	14	50	20	0	0



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02248

55 e 56	FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	3	50	15	0	0
57 e 58	FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	5	50	15	0	0
59	HOME THEATER, HT - 12, 5.1 CANAIS, USB, SUBWOOFER, RÁDIO FM, 75 WRMS - ENTRADA: USB PARA MP3, MP4 E PEN DRIVE. ENTRADA SD CARDAMPLIFICADOR 5.1 CANAIS SUBWOOFER ATIVO POTÊNCIA DE 75W RMS; RÁDIO FM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA O SUBWOOFER.	UND	5	1	0	0	0
60	LIQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAR, COPO, FACA INTEGRADA E AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PULGUE, COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE.	UND	8	5	15	1	1
61	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO, LARGURA MÍNIMA 280MM, ALTURA MÍNIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CVTENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	UND	5	50	5	0	0
62	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - POTÊNCIA 1.200W, 6 LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENTES. COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS - 110 VOLTS, COPO EM INOX, BASE EM POLIPROPILENO E AUTODERRAPANTE, COPO EM POLICARBONATO E TAMPA EMBORRACHADA.	UND	5	50	5	0	0
63	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	14	50	50	3	2
64 e 65	LONGARINA COM 03 LUGARES, ENCOSTO E ACENTO ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL, NA COR AZUL.	UND	35	30	100	3	2
66	KIT PRATELEIRA CANALETADA E VITRINE SEM PORTA COMPRIMENTO: 64CM, ALTURA: 210CM, PROFUNDIDADE: 25CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS: 28CM	UND	0	2	0	0	0
67	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	UND	5	0	0	0	0
68	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V	UND	5	10	10	0	0



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02249

69	MESA BIRÔ SECRETÁRIA, CONTENDO 03 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	25	30	50	3	5
70	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM,	UND	150	24	100	0	3
71	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1200MM.	UND	14	3	15	3	0
72	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND	8	18	50	0	0
73	MESA PARA REFEITÓRIO, 06 ASSENTOS	UND	0	0	1	0	0
74	MESA COM 06 CADEIRAS	CONJ	0	9	0	0	0
75	MICRO SYSTEM MÍDIAS DE REPRODUÇÃO CD-R, CD-RW E CD, PONTÊNCIA 8W RMS, SAÍDA FONE DE OUVIDO; SD/MMC; USB, 01SOM PORTÁTIL E 01 CABO DE FORÇA.	UND	5	10	5	0	0
76	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL DE 30-50 METROS	UND	8	20	5	3	0
77	PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF	UND	8	0	10	0	0
78	RALADOR DE COCO – RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO E PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RASPADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	UND	8	0	0	0	0
79 e 80	REFRIGERADOR TIPO FROS FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DEGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	5	30	20	1	0
81	ROPEIRO 03 PORTAS DE CORRER COM 06 GAVETAS.	UND	6	5	10	0	0
82	SANDUICHEIRA, DEVE-SE PREPARAR 2 LANCHES AO MESMO TEMPO, POSSUIR CHAPAS ANTIADERENTES, FUNCIONAR COMO GRILL, TRAVA DE SEGURANÇA. POTÊNCIA 800W, 110 VOLTS.	UND	6	2	10	0	1
83	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	UND	6	5	10	0	0
84	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	UND	6	5	10	0	0



02250

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

85	TÁBUA DE PASSAR ROUPA ENGOMAR TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO: ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG; ACABAMENTO: CINZA; MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO; MEDIDAS: 790 MM X 295 MM.	UND	3	5	5	0	0
86	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	UND	10	10	30	4	1
87 e 88	TELEVISOR SMART TV LED 40' FULL HD + WIFI + HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, PLATAFORMA TIZEN, 2 HDMI, 1 USB - PRETA	UND	6	50	25	3	1
89	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - SEM INSTALAÇÃO.	UND	30	70	100	0	0
90	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUMNA 40 CM, COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO.	UND	30	35	50	0	1
91	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA - CRIA ATÉ 200 PONTOS DIFERENTES. ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHO EM 20%. ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SENSÍVEL AO TOQUE. REALIZA ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1. QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO, PLÁSTICO. MODELO 230097123.	UND	2	0	0	0	0
92	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA	UND	15	0	0	0	0
93	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	4	0	0	0	0
94	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR COM FIO - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS. PLUG AND PLAY; SINAL SONORO E LUMINOSO; LENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS;	UND	2	10	5	0	0
95	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHA PIPOQUEIRA, ADESIVOS INFERIOR E SUPERIOR, VIDROS TEMPERADOS, E UM FOGAREIRO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 45 CM X 45 CM, CHASSI EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTENDO 1 FOGÃO DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO	UND	2	0	0	0	0
96 e 97	TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	0	20	0	0	0
98	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DEGRAUS CADA LADO	UND	0	5	0	0	0
99	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS CARIMBO USADO PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM	UND	4	20	0	0	0



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02251

	ORDEM CRESCENTE						
100 e 101	ROÇADEIRA MANUAL; TIPO MOTOR: GASOLINA; POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1.7/2.3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; PESO APROX. 7,7 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE; TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	0	40	0	0	0
102	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS COM SERVENTINA DE COBRE	UND	0	10	0	0	0

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.



CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Almoxarifados:

- Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
- Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
- Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. M. Itabaiana).

6.5 – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.



CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Itabaiana, a Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes, O Fundo Municipal de Meio Ambiente para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA– CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;



10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência



Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora a **ser designado em portaria específica**, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 01 de Agosto de 2023.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0258

Osman dos S. Costa

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

[Signature]
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Signature]
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Signature]
Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Alina Lima dos Santos

Fundo Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃO PARTICIPANTE

MARINA MARIA
BELO
LIMA: 54737702
668
Atorizada de forma digital
por MARINA MARIA BELO
LIMA: 5473770268
CNPJ: 00330726
08/2021 0100

JL COMERCIO E SERVICOS LTDA
FORNECEDORA

Testemunhas

Ana Cláudia de Oliveira Pereira [Signature]